

## **EDITAL**

## Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade

Torna-se público, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Signatário proferido em 15/6/2018, e tendo a comissão de vistoria de verificação das condições de conservação segurança e salubridade desta Câmara Municipal verificado na vistoria realizada em 22/5/2018 ao imóvel sito Rua Fonte de Cima n.º 9, Casegas, na freguesia de Casegas e Ourondo, deste concelho, que o estado atual em que se encontra o mesmo é suficiente satisfatório, mas existe vegetação no interior de dimensões consideráveis que põem em causa a segurança do espaço público e habitações próximas face ao potencial risco elevado de incêndio, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do referido imóvel para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital na página de internet deste município, e nos termos do disposto no artigo 89.º do RJUE – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, proceder(em) à realização dos trabalhos a seguir discriminados:

- Deve proceder ao corte e desmatação da vegetação existente no seu interior, procedendo à limpeza do material do local e transporte do mesmo em depósito devidamente licenciado.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE.

Alerta-se ainda de ser punível com contraordenação a não conclusão dos trabalhos no prazo fixado para o efeito, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE.

A realização dos trabalhos propostos deve atender às confrontações do imóvel, devendo ser acauteladas todas as situações que possa fragilizar as edificações existentes na envolvente.

Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efetuada uma comunicação a esta Câmara Municipal.

O processo, registado com o n.º 54/18DIV, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 18 de junho de 2018.

O Vereadog em Permanência

José Armando Serra dos Reis, Dr. Despacho n.º 35-A/2017, de 28/11